



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMONIO**

**Extrato da Deliberação da Câmara Municipal**  
**De 30 de Abril de 2015**

A Câmara Municipal do Maio reunida na sua 7ª sessão ordinária do dia 30 de Abril do presente ano analisou o relatório da Comissão de Instrução do processo disciplinar em que foi arguida a funcionária Angela da Graça Spencer Frederico, relativamente à agressão física a uma utente nas instalações do Gabinete Técnico, no passado dia 26 de Fevereiro.

Dos factos apurados, ficou provado que a arguida cometeu uma infração disciplinar, que tem enquadramento jurídico na alínea b) do nº2 do art.º 27 da Lei nº31/III/87, de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto-legislativo nº 8/97, de Maio.

A sanção punitiva correspondente à infração cometida pela arguida é a pena de inatividade que varia entre seis e dezoito meses, em conformidade com o nº5 do art.º16º do citado diploma legal.

Ao abrigo da referida lei e tendo em atenção que no seu depoimento, a arguida confessou a agressão, mostrando-se claramente que está arrependida, e também pelo facto de ter prestado serviço há vários anos com bom comportamento e zelo, a Câmara Municipal, em harmonia com a proposta apresentada pela comissão de instrução do processo, deliberou por unanimidade em aplicar -lhe a pena de inatividade mínima que é de seis meses.

A referida pena produzirá os seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês de Maio do corrente ano.

Câmara Municipal do Maio, aos 04 de Maio de 2015.

Extraído Por

José Antonio Freire  
O Secretário Municipal

Conferido Por

Maria Fabeiro  
Presidente

